



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI XXX/2015

Dispõe sobre a aplicação do instrumento da outorga onerosa do direito de construir e dá outras providências.

Art. 1º (...)

Parágrafo único. (...)

Art. 2º (...)

Art. 3º (...)

Art. 4º (...)

Art. 5º (...)

Art. 6º (...)

Art. 7º (...)

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Lei serão destinados ao Fundo Municipal para Preservação Ambiental – FUNDO VERDE e serão geridos pelo mesmo.

Art. 8º (...)

Parágrafo único. (...)

Art. 9º (...)

Art. 10. (...)

Gramado, 20 de outubro de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

Exmo. Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos respeitosamente apresentar **MENSAGEM RETIFICATIVA**, referente ao **Projeto de Lei nº 58/2015**, Processo nº 401/2015, que tramita nessa Casa.

A presente mensagem visa ajustar o texto legal, conforme entendimento desta casa Legislativa.

Na expectativa das providências de Vossa Excelência, aguarda-se a apreciação do Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Gramado, 20 de outubro de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Marcos Caleffi Pons
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica